



Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu Estado do Rio de Janeiro

**Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 006
De 22 de Fevereiro de 2000**

**“Dá Nova Redação ao “caput” do Art.70, acrescenta o
Inciso IV Parágrafo Único ao citado artigo.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Art.111, § 2º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte **EMENDA** ao texto da **Lei Orgânica Municipal**:

Artigo 1º - O “caput” do Art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 70 – Compete ao Município, executar diretamente ou por intermédio de autarquia ou empresa pública municipal ou através de concessão à iniciativa privada, os serviços de captação e distribuição de água potável, bem como recolhimento e tratamento do esgoto sanitário e resíduos sólidos, após a aprovação do Legislativo”.

Artigo 2º - O Art.70, recebe acréscimo do inciso IV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV-as concessões de que trata este artigo não poderão se exceder o prazo de 25 (vinte cinco) anos, prorrogável por lei e a critério do Poder Público, observada a legislação vigente executando-se as de transporte coletivo, cujo prazo e determinado pelo art.196, que fixa prazo de 10 (dez) anos, e permanece em vigor”.

Artigo 3º - Acrescenta Parágrafo Único ao art.70, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Em se tratando de permissão ou concessão de serviço público, as tarifas serão reajustadas ou revistas, de acordo com o estabelecido no contrato de concessão ou permissão, e homologadas pelo Executivo”.

Artigo 4º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 22 de Fevereiro de 2000

Vereador Dário Busquet Filho
= Presidente =

Vereador Samuel do Carmo Ribeiro
= Vice-Presidente =

Vereador João Antonio de Aguiar Coelho
= 1º Secretário =

Vereador José Tadeu Gonçalves Pinto
= 2º Secretário =